



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 28/90

Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terra, localizado na encosta da Praça Prefeito Nicolino Lourenço Rabelo, à Conferência São Vicente de Paulo, Entidade Filantrópica de Guiricema, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote de terra localizado na encosta da Praça Prefeito Nicolino Lourenço Rabelo, nesta Cidade, medindo 11,80 m. por 2,80 m (33,04 m<sup>2</sup>) à Conferência São Vicente de Paulo, Entidade Filantrópica de Guiricema.

Parágrafo Único: A presente doação tem por objetivo a construção de um Salão Social para as reuniões periódicas da diretoria da Conferência São Vicente de Paulo e demais eventos relativos à referida Conferência.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de janeiro de 1990.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos

-Prefeito Municipal-

*Maria Aparecida de Souza Ribeiro*  
Maria Aparecida de Souza Ribeiro  
-Coord. dos Serv. da Secretaria-